

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1111, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Cândido Sales - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 16 da Lei municipal 225 de 22 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Jeane Oliveira Pereira Soares – Secretária Municipal de Educação;

Doralice Severa de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);

Edimária Silva Almeida – Representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Cícero Adriano Mourato da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Nayra Danuse Alves e Silva – Representante dos Diretores de escolas da rede pública;

Gilmar Pereira Lima – Representante do Sindicato do Magistério Público Municipal;

Valdivino Francisco de Almeida – Representante do Conselho do FUNDEB;

Robson de Oliveira Freitas – Representante do Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de março de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com